



2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010



LIVRO 2- REGISTRO GERAL
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas - Paraná

Matrícula nº 25.429
18 de março de 2008

Ficha nº 01

IMÓVEL: Lote de Terras sob nº 21 (vinte e um), da Quadra nº 06 (seis), situado no Jardim Palotino, nesta Cidade e Comarca de Arapongas, com área de 192,09 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela frente confronta com a rua Avinhados, com a distância de 9,50 metros, mais um desenvolvimento de 4,71 metros, pelo lado esquerdo de quem do terreno olha para a rua Avinhados, confronta com o lote nº 21-A, com a distância de 15,52 metros, pelo lado direito, confronta com a rua Tinguáçu Ruiva, com a distância de 12,52 metros, e finalmente aos fundos, confronta com parte do lote nº 20, com a distância de 12,50 metros". Matrícula Anterior nº 24.942, deste Ofício.

PROPRIETÁRIOS: **EURIPEDES DE HERCULES**, técnico em contabilidade, portador da CI nº 915.768-PR e do CPF/MF nº 062.375.259-04, casado pelo Regime de comunhão universal de bens anterior a Lei 6515/77 com **CLECI MARCOLIN DE HERCULES**, do lar, portadora da CI nº 3.974.199-7-PR e do CPF/MF nº 025.670.479-13, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Abelheiros, 348, na Cidade de ARAPONGAS-PR., e **FAGNER DA COSTA GOMES**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da CI nº 7.165.989-5-PR e do CPF/MF nº 033.443.949-32, residente e domiciliado na Rua Pinta Roxo, 328, no Vila Cascata, na Cidade de Arapongas-PR. Dou ff.

R-1 - 25.429 - Protocolo nº 72.548- Por Escritura Pública de Divisão Amigável, lavrada no 1º Tabelião desta cidade e Comarca, às fls. 162, do Livro 317, datada de 26/11/2007, o imóvel objeto da matrícula retro, ficou pertencendo a **FAGNER DA COSTA GOMES**, já qualificado, pelo valor de R\$ 8.160,57 (oito mil cento e sessenta reais e cinquenta e sete centavos). O outorgado dispensa a apresentação da Certidão Negativa da Prefeitura Municipal desta cidade, de conformidade com o § 2º, Inciso V do Artigo 1º do decreto nº 93.240, de 09/09/86, assumindo toda e qualquer responsabilidade pela omissão. Certidões Negativas nºs 4288/07 à 4290/07, expedidas pelo Cartório do Distribuidor, Contador e Anexos desta Comarca, em 25/10/2007. Deixa de apresentar o **FUNREJUS** isento de acordo com o Art. 1º, da





2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, N° 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010

Continuação Ficha 01

Lei n° 12.604, de 02/07/1999, que altera o Art. 3º, inciso VII, b, 5 da Lei 12.216 de 15/07/98 (divisão de imóveis). Custas: 2510,00 VRC = R\$ 368,35. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 18 de março de 2008.

Av-2 - Matrícula n° 25.429 - Protocolo n° 130.680, datado de 16/04/2020: - Certifico que em data de hoje averbei a presente por força de Ordem de Indisponibilidade, recebida em 16/04/2020, pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo de Indisponibilidade n° 202004.1615.01122236-IA-150, Processo n° 00044191420178160045, emitida pela 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta comarca, para constar a INDISPONIBILIDADE de bens contra Fagner da Costa Gomes, CPF 033.443.949-32, conforme prova referida ordem, a qual fica arquivada neste ofício. Custas, impostos e taxas a pagar: Emolumentos 630,00 VRC = R\$ 121,59. Funrejus R\$ 30,40. ISSQN R\$ 3,03. Fundep. R\$ 6,07. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 17 de abril de 2020. (a) Márcio Toni Soares Cabral
Escrevente Juramentado.

R-3 - Matrícula n° 25.429 - Protocolo n° 158.231 em 17/12/2024 - Nos termos do auto de penhora (mov. 52.1), emitido eletronicamente aos 16/12/2024, subscrito por Peterson Adriano Migliorini (Escrivão), extraído do processo n° 0008608-59.2022.8.16.0045 (Execução Fiscal - Exequente: Município de Arapongas - Executado: Fagner da Costa Gomes) em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, enviados através do sistema eletrônico de processo do Tribunal de Justiça deste Estado denominado "PROJUDI", procedo o presente registro para constar a PENHORA do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido atribuído a causa, o valor de R\$ 4.190,88 (quatro mil, cento noventa reais e oitenta e oito centavos) e nomeado o depositário, o executado. Guia de recolhimento do FUNREJUS a ser paga no valor de R\$ 8,38 na proporção de 0,2% sob o valor da dívida, conforme disposto no artigo 3º, inciso VII da Lei Estadual n° 12.216/1998 incluída pela Lei Estadual n° 18.921/2016. Custas a serem pagas: 378,00 VRC = R\$ 104,71. ISSQN: R\$ 2.617,77. FUNDEP: R\$ 5.235,55. Observação: O valor dos emolumentos, das taxas e dos impostos cotados acima, deverão ser incluídos na conta geral da execução para efetivação do pagamento em momento oportuno, tendo sido procedida a averbação cabível independentemente de prévio recolhimento, nos

Continua na ficha n° 2.





2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Arapongas - Paraná

CNM 080192.2.0025429-47

Matrícula nº 25.429

CNS: 08.019-2

Ficha nº 02

18 de março de 2008

termos do artigo 491, parágrafo 2º, Seção I - Dos Livros e escrituração e 555, caput e seus parágrafos, Seção V - Do Registro, ambos do Capítulo V - Do Registro de imóveis, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituto / (Alan Denis Pereira Silvio). Arapongas, 18 de dezembro de 2024. SFR12.m588v.Oe4KW-4K3Jc.1515q

R.-4 - Matrícula nº 25.429 - Protocolo nº 161.760 em 11/07/2025- Nos termos do termo de penhora (mov. 147.1), emitido eletronicamente aos 03/06/2025, extraído do processo nº 0004291-81.2023.8.16.0045 (Execução de Títulos Extrajudicial - Locação de imóvel - Exequente: Antonio Martelozo - Executado: Clarice de Hercules da Costa Gomes e outros) em trâmite na 1ª Vara Cível desta Comarca, enviados através da ferramenta eletrônica denominada "E-protocolo" do sistema digital denominado "Ofício Eletrônico", tendo sido protocolado naquele sistema como "AC010387858", procedo o presente registro para constar a **PENHORA do imóvel objeto desta matrícula**, tendo sido atribuído a causa, o valor de R\$ 7.062,20 (sete mil, sessenta e dois reais e vinte centavos) e nomeado o depositário, o executado. Guia de recolhimento do FUNREJUS nº 14000000011882899-7, no valor de R\$ 14,12, recolhida aos 23/07/2025. Emolumentos, taxas e impostos pagos: 1.293,60 VRC = R\$- 358,33, ISSQN: R\$ 8,9582, FUNDEP: R\$ 17,9165. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituto / (Alan Denis Pereira Silvio). Arapongas, 04 de agosto de 2025. SFR12.y50Mr.C6Xv-OeT17.1515q

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARAPONGAS/PR

CERTIFICO que a presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste cartório, extraída conforme artigo 19, § 1º da lei 6015 de 31/12/1973. Certificamos ainda que, no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 11 da Lei Federal nº 6.015/1973 alterado pela Lei Federal nº 14.382 de 27/06/2022. Dou fé.

Arapongas, 20 de outubro de 2025.
Oficial (Assinado Digitalmente).

FUNARPEN



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFR12.D5U3v.FaIjV
TAWMr.1515q
<https://selo.funarpen.com.br>

Pedido de Certidão: 174725

